

## RESOLUÇÃO Nº 03, de 27 de Novembro de 2014.

**Modifica Resolução/PPGPSI nº 02, de 19/03/2010, que determina as regras para a redação e a Defesa da Dissertação e para a obtenção do título de Mestre.**

A Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, conforme o Art. 55 do Regimento Geral da UFSJ e considerando as deliberações do colegiado ocorridas em reuniões em 07/03/2013, 20/11/2014 e 27/11/2014, atas 02/2013 e 10/2014 e 11/2014; respectivamente

### RESOLVE:

Art. 1. Excluir o parágrafo 2º do art.2º da Resolução/PPGPSI nº 02 de 19 de março de 2010:

Art. 2. Dar nova redação para inciso III do art. 4º da Resolução/PPGPSI nº 02 de 19 de março de 2010:

“III – Membro interno da Banca, portador do grau de doutor, pertencente ao quadro de docentes da UFSJ;”

Art. 3. Dar nova redação para o inciso V e do art. 4º da Resolução/PPGPSI nº 02 de 19 de março de 2010:

“V - Suplente, portador do grau de doutor, pertencente ao quadro de docentes da UFSJ.”

Art. 4. Incluir o art. 7º na Resolução/PPGPSI nº 02 de 19 de março de 2010, renumerando os demais:

“Art. 7. A defesa da dissertação só poderá ser realizada após o aluno ter elaborado e submetido um artigo para publicação em periódico científico indexado, com a respectiva comprovação.”

Art. 5. Excluir o art.16º da Resolução/PPGPSI nº 02 de 19 de março de 2010, renumerando os demais:

Art. 6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 27 de Novembro de 2014.

  
**Prof. Dra. Marina de Bittencourt Bandeira**  
Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia  
Universidade Federal de São João Del-Rei